

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

- Dr. José Rubens Ceschin -
- Presidente da Câmara -

LEI nº 054/69, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.969.

Cédito Especial de Nº 200,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A a seguinte. ..

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal, um crédito espe-
cial de Nº 200,00 (Duzentos cruzeiros novos), para cobrir as -
despesas com a representação de alunos do " Instituto de Educação
" Cel. Cristiano Osório de Oliveira ", desta cidade, que tomará -
parte na maratona de matemática, a realizar-se na Capital.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recur-
sos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária:

4.1.1.2.9.5.-Início de Obras

01-Pavimentação de vias públicas

B)-Em paralelepípedos,,,,,,,,,,,,,,,,,Nº 200,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Dr. José Rubens Ceschin,
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 055/69, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.969.

Crédito Especial de Nº 420,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais,DECRETA a
seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial

de Nº 420,00 (Quatrocentos e vinte cruzeiros novos) para pagamento de despesas com o 1º Encontro de Autoridades Escolares de São João da Boa Vista, a realizar-se em Casa Branca.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária: 4.1.1.2.9.5.- Início de Obras

01-Pavimentação de vias públicas

B)-Em paralelepípedos. Nº 420,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador Dr. José Rubens Ceschin,
-Presidente da Câmara Municipal -

- LEI Nº 056/69, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.969 -

Crédito Especial de Nº 1.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal, um crédito especial de Nº 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) para pagamento das despesas com a Delegação da Comissão Municipal de Esportes de São João da Boa Vista, que representará o Município nos XXXIV Jogos - Abertos do Interior, que serão realizados em Araraquara, no período de 17 a 26 de outubro corrente.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária:

4.1.1.2.9.5.- Início de Obras

01-Pavimentação de vias públicas

B)-Em paralelepípedos. Nº 1.000,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Vereador Dr. José Rubens Ceschin,
-Presidente da Câmara Municipal-

